DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante Secretaria M. de Administração Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação Secretaria M. de Educação Secretaria M. de Obras Secretaria M. de Saúde
Servidor responsável: Bruno Teixeira Alves – Chefe de Gabinete Taís Cristina dos Santos – Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação Débora Guimarães dos Santos Moreira – Secretária M. de Educação José Carlos de Alvarenga – Secretário M. de Obras Graciane Rodrigues da Silva – Secretária M. de Saúde
E-mail da repartição:
Telefone:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M (BRANCO) NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADO,GOFRADO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, AERADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGÊNEA, BRANCO, SEM ESFARELAMENTO, GRAMATURA ENTRE 32 E 34 G/M², COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO.	PCT	6.000

	ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 (QUATRO) UNIDADE/ROLO.		

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R$ 72.660,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

☐ Contratações anteriores feitas por este Município;

☒ Banco de Preços;

☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

☐ Painel de Preços do Governo Federal;

☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

☐ Tabelas padronizadas;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado abastecimento de **papel higiênico** para atender às necessidades de higiene e asseio das unidades administrativas, educacionais, de saúde, de assistência social, de obras e demais espaços públicos vinculados à **Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**, proporcionando condições adequadas de higiene, limpeza, conforto e bem-estar aos servidores públicos, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as instalações municipais.

O papel higiênico constitui **material de consumo essencial e de uso diário**, sendo indispensável para a manutenção das condições básicas de higiene dos sanitários das repartições e unidades municipais. Dessa forma, a ausência ou insuficiência desse

material poderá comprometer a adequada prestação dos serviços públicos, além de prejudicar as condições sanitárias e de funcionamento dos ambientes utilizados pela Administração Municipal.

A contratação tem por finalidade atender, de forma integrada, às demandas das **Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde**, considerando o consumo regular do material nas respectivas unidades, bem como a necessidade de reposição dos estoques conforme a utilização e as particularidades de cada setor.

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da impossibilidade de se prever, com exatidão, o momento e a quantidade de consumo do material ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. O registro permitirá que as aquisições sejam realizadas de maneira **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de desabastecimento e possibilitando melhor planejamento das compras públicas.

A quantidade estimada de **6.000 (seis mil) pacotes**, contendo 04 (quatro) rolos cada, foi estabelecida considerando a necessidade de atendimento das diversas unidades e Secretarias participantes, o consumo habitual do material e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, sem que isso implique obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

A aquisição também busca assegurar a padronização mínima do material utilizado nas unidades municipais, mediante especificação de produto com características compatíveis com o uso institucional, tais como **folha dupla, picotada, gofrada, branca, neutra, produzida em fibras celulósicas virgens, com comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm**, proporcionando condições adequadas de utilização e qualidade.

Assim, a contratação é necessária para assegurar o fornecimento regular de material de higiene indispensável ao funcionamento das unidades municipais, contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, adequados e salubres e para a continuidade dos serviços prestados pela **Prefeitura Municipal de Congonhal/MG** à população.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
38	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00	1.500.99
59	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	1.500.94
66	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	1.500.94
87	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	1.500,94
131	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	1.500.99
132	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	1.500.99
133	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	1.500.99
145	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.30.00	1.500.99
163	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.30.00	1.500.99
189	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00	1.500.95
204	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00	1.500.95
238	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00	1.500.95
270	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00	1.500.95
278	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	1.500.99
285	02.06.01.08.243.0040.2.066.3390.30.00	1.660.99
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500.99
350	02.07.01.15.452.0007.2.085.3390.30.00	1.500.99

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

A entrega poderá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações das Secretarias Municipais requisitantes, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Os produtos deverão ser entregues **conforme solicitação de cada Secretaria requisitante**, nos endereços indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo contemplar, entre outros, os seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Demais unidades administrativas e unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Os endereços exatos para entrega serão informados no momento da solicitação de fornecimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria ou unidade requisitante.

Horário: das **08h00 às 16h00**, em dias úteis, salvo orientação diversa expressamente indicada na Autorização de Fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Bruno Teixeira Alves
Cargo: Chefe de Gabinete
Setor: Secretaria M. de Administração

Servidor: Taís Cristina dos Santos
Cargo: Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação
Setor: Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação

Servidor: Débora Guimarães dos Santos Moreira
Cargo: Secretária M. de Educação
Setor: Secretaria M. de Educação

Servidor: José Carlos de Alvarenga
Cargo: Secretário M. de Obras
Setor: Secretaria M. de Obras

Servidor: Graciane Rodrigues da Silva

Cargo: Secretária M. de Saúde
Setor: Secretaria M. de Saúde

4.4. Prazo para pagamento

Até 30 (trinta) dias úteis a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

☐ **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;

☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;

☐ Contratação cujo objeto é simples;

☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;

☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 02 de outubro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Taís Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

José Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Obras

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde